



## 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 009/2020 Pregão Presencial n° 001/2020 Processo nº 89167600

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA/ES, E A EMPRESA VELOZO PARK EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA/MONITORES PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ESTACIONAMENTO DA CEASA/ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES, Sociedade de Economia Mista com sede na Avenida Mário Gurgel, n.º 5.468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP n.º 29.140-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13 e Inscrição Estadual Nº 080.404.69-3, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado, RG nº 052.105.756/IPF-RI, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, advogado, CI nº1.088.165/SSP-ES, CPF nº 008.003.567-13 e o Diretor Técnico e Operacional Sr. JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº659.210/SPTC-ES, CPF nº 768.063.117-72, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Velozo Park Eireli, inscrita no CNPI/MF sob o nº 20.829.435/00001-50, inscrita na JUCEES NIRE nº 32600039974, com sede na Av. Sergio Cardoso, nº 14, Novo México, Vila Velha-ES, CEP 29.104-000, neste ato representado por seu Sócio-Administrador Sr. MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 001.518.867-17, CNH: 01790411334 DETRAN/ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente 1º Termo Aditivo do Contrato n°009/2020 que tem por objeto a prestação de serviço de controle de acesso de veículos com instalação de equipamentos e mão de obra/monitores para a administração e gestão de estacionamento da CEASA/ES, por execução indireta, nos termos da Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, e 13.303/2016, e demais legislações vigentes, de acordo com os termos do Processo de nº 89167600, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 009/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, a contar de 30 de novembro de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 05 de Novembro de 2021.

## Guilherme Gomes de Souza

Diretor-Presidente *CONTRATANTE* 

Adalberto Moura Rodrigues Neto

Diretor Administrativo e Financeiro *CONTRATANTE* 

José Mansur Silva Malhame

Diretor Técnico e Operacional

CONTRATANTE

Marcos Antonio Fernandes dos Santos

> **Velozo Park Eireli** Sócio-Administrador *CONTRATADA*

Testemunha:	
Nome:	
CPF:	
Testemunha:	
Nome:	
CDE:	